



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025.

LEI MUNICIPAL N° 0355/2025, de 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 1.335.021,29 (Hum Milhão Trezentos e Trinta e Cinco Mil Vinte Um Reais e Vinte e Nove Centavos)**, destinado arcar com a “**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE COSTURA**”, para atender as necessidades do setor do comércio no município.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **ANEXO I** desta Lei Municipal.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 15 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2025.09.15 10:19:58 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 15 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2025.09.15 10:20:10 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 0355/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE COSTURA

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL-PB.

Unidade: 2110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	23	Comercio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	0038	Incentivo ao Comercio no Município.
Ação	1042	Construção de Um Centro de Costura
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor Total	1.335.021,29	Hum Milhão Trezentos e Trinta e Cinco Mil Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 15 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.09.15 10:20:36 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba